



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 688/2018**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO TOMAZ HOLANDA,  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso X**, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado **Tomaz Holanda**, para tratar de **interesse particular**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 2 de maio de 2018, de acordo com o **art. 151, inciso IV** da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA - 2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA - 1.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME - 2.º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO - 3.º SECRETÁRIO

DEP. AUGUSTA BRITO - 4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 10.05.2018.